

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.356 NATAL, 14 DE JANEIRO DE 2015 • QUARTA-FEIRA

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 005/2013 que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a Faculdade Estácio de Natal (Faculdade Câmara Cascudo, Faculdade de Natal-FAL e Faculdade de Excelência Educacional do Rio Grande do Norte - FATERN).

UNIDADE CONCEDENTE: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 07.626.844/0001-20, neste ato, representada por Jeanne Karenina Santiago Bezerra, inscrita no CPF sob o nº 736.944.284-53.

UNIDADE CONVENIENTE: Faculdade Estácio de Natal (Faculdade Câmara Cascudo, Faculdade de Natal-FAL e Faculdade de Excelência Educacional do Rio Grande do Norte - FATERN), inscrita no CNPJ sob o nº 02.608.755/0001-25, neste ato representado por Telmo Jeferson Schmitz, inscrito no CPF sob o nº 882.531.479-53.

Objeto: O presente convênio tem por objeto proporcionar a estudantes da Faculdade Estácio de Natal (Faculdade Câmara Cascudo, Faculdade de Natal e Faculdade de Excelência Educacional do Rio Grande do Norte – FATERN), regularmente matriculados e com efetiva frequência, oriundos dos Cursos de Graduação nas áreas de Direito, Ciências Contábeis e Administração de Empresas, a realização de estágios curriculares não obrigatórios junto à Concedente.

Vigência: O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante termo aditivo firmado pelas partes envolvidas.

Valor do convênio: Não há ônus para as partes.

Fundamento legal: Processo administrativo de nº. 206255/2014-3, o artigo 116 da Lei 8.666/1993 e a Lei 11.788/2008.

Natal/RN, 13 de janeiro de 2015.

JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA

Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
Unidade Concedente

TELMO JEFERSON SCHMITZ

Faculdade Estácio de Natal
(Faculdade Câmara Cascudo, Faculdade de Natal-FAL e Faculdade de Excelência Educacional do Rio Grande do Norte - FATERN)
Unidade conveniente

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.356 NATAL, 14 DE JANEIRO DE 2015 • QUARTA-FEIRA

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 009/2013 que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN.

UNIDADE CONCEDENTE: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 07.626.844/0001-20, neste ato, representada por Jeanne Karenina Santiago Bezerra, inscrita no CPF sob o nº 736.944.284-53.

UNIDADE CONVENIENTE: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN, inscrita no CNPJ sob o nº 10.877.412/0010-59, neste ato representado por José Arnóbio de Araújo Filho, inscrito no CPF sob o nº 761.031.024-74.

Objeto: O presente convênio tem por objeto proporcionar a estudantes do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência, oriundos dos Cursos de Graduação nas áreas de Direito, Ciências Contábeis, Informática e Administração de Empresas, a realização de estágios curriculares não obrigatórios junto à Concedente.

Vigência: O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante termo aditivo firmado pelas partes envolvidas.

Valor do convênio: Não há ônus para as partes.

Fundamento legal: Processo administrativo de nº. 206250/2014-1, o artigo 116 da Lei 8.666/1993 e a Lei 11.788/2008.

Natal/RN, 13 de janeiro de 2015.

JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA

Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Unidade Concedente

JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

Unidade conveniente

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.356 NATAL, 14 DE JANEIRO DE 2015 • QUARTA-FEIRA

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 006/2013 que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a Faculdade Maurício de Nassau.

UNIDADE CONCEDENTE: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 07.626.844/0001-20, neste ato, representada por Jeanne Karenina Santiago Bezerra, inscrita no CPF sob o nº 736.944.284-53.

UNIDADE CONVENIENTE: Faculdade Maurício de Nassau, inscrita no CNPJ sob o nº 06.083.327/0001-50, neste ato representado por Jânio Janguiê Bezerra Diniz, inscrito no CPF sob o nº 567.918.444-34.

Objeto: O presente convênio tem por objeto proporcionar a estudantes da Faculdade Maurício de Nassau, regularmente matriculados e com efetiva frequência, oriundos dos Cursos de Graduação nas áreas de Direito, Ciências Contábeis e Administração de Empresas, a realização de estágios curriculares não obrigatórios junto à Concedente.

Vigência: O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante termo aditivo firmado pelas partes envolvidas.

Valor do convênio: Não há ônus para as partes.

Fundamento legal: Processo administrativo de nº. 206242/2014-6, o artigo 116 da Lei 8.666/1993 e a Lei 11.788/2008.

Natal/RN, 13 de janeiro de 2015.

JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA

Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
Unidade Concedente

JÂNIO JANGUIÊ BEZERRA DINIZ

Faculdade Maurício de Nassau
Unidade conveniente

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.356 NATAL, 14 DE JANEIRO DE 2015 • QUARTA-FEIRA

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 008/2013 que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Centro Universitário do Rio Grande do Norte - UNIRN.

UNIDADE CONCEDENTE: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 07.626.844/0001-20, neste ato, representada por Jeanne Karenina Santiago Bezerra, inscrita no CPF sob o nº 736.944.284-53.

UNIDADE CONVENIENTE: Centro Universitário do Rio Grande do Norte - UNIRN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.340.515/003-04, neste ato representado por Daladier Pessoa Cunha Lima, inscrito no CPF sob o nº 003.352.584-68.

Objeto: O presente convênio tem por objeto proporcionar a estudantes da UNIRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência, oriundos dos Cursos de Graduação nas áreas de Direito, Ciências Contábeis e Administração de Empresas, a realização de estágios curriculares não obrigatórios junto à Concedente.

Vigência: O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante termo aditivo firmado pelas partes envolvidas.

Valor do convênio: Não há ônus para as partes.

Fundamento legal: Processo administrativo de nº. 206259/2014-1, o artigo 116 da Lei 8.666/1993 e a Lei 11.788/2008.

Natal/RN, 12 de janeiro de 2015.

JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA

Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
Unidade Concedente

DALADIER PESSOA CUNHA LIMA

Reitor do Centro Universitário do Rio Grande do Norte
Unidade conveniente

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.356 NATAL, 14 DE JANEIRO DE 2015 • QUARTA-FEIRA

Extrato do Termo de Adesão nº 008/2015 ao Contrato nº 28/2014 para prestação de serviços de telecomunicações e informática.

Processo Administrativo de nº 282597/2014-3.

Contratante/aderente: A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.844/0001-20 representada por Dra. Jeanne Karenina Santiago Bezerra, inscrita no CPF/MF sob o nº 736.944.284-53.

Interveniente: Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos do Estado do Rio Grande do Norte – SEARH/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.788/0001-30, representado pela Secretária de Estado de Administração e Recursos Humanos, a Sra. Suely Rodrigues Nóbrega Pimentel, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade sob nº 141.092-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.713.434-02.

Contratada: CONSÓRCIO TELEMAR VECTRA, formado pelas empresas TELEMAR NORTE LESTE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0016-55, estabelecida na Rua General Polidoro, 99, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelos seus Executivos de Negócios, o Sr. José Ademar de Azevedo, brasileiro, casado, portador de Cédula de Identidade nº 767.310-SSP-RN, e inscrito no CPF/MF sob o nº 449.013.054-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Dantas, 06, apto. 101, Barro Vermelho, Natal/RN e o Sr. Leandro Allan Carvalho de Oliveira Gomes, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.822.920-SSP-RN, e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.448.724-74, residente e domiciliado na Av. Elisa Branco Pereira dos Santos, 100, Bloco 13, apto. 304- Parque das Nações, Parnamirim/RN e pela empresa VECTRA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 41.249.921/0001-70, estabelecida na Avenida Rui Barbosa, 1363, Jaqueira, Recife/PE, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, o Sr. Romualdo Romana Cavalcanti, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 838.097 SSP-PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.319.024-53, residente e domiciliado em Recife/PE.

Objeto da contratação: a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE adere aos termos e condições do Contrato de empresa especializada na implantação e operação de uma solução integrada de serviços de telecomunicações e informática para permitir aos órgãos que integram o Governo do Estado do Rio Grande do Norte o acesso aos sistemas de informações necessários à gestão pública estadual através de uma rede intra-governo, o acesso seguro à internet mundial bem como a disponibilização de informações para a sociedade em geral, através de uma rede denominada rede governo digital do Rio Grande do Norte, conforme condições e especificações contidas no Contrato nº 028/2014, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte através da Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos do Estado do Rio Grande do Norte – SEARH/RN, e o consórcio formado pelas empresas Telemar Norte Leste e Vectra Consultoria e Serviços Ltda.

Prazo de vigência: O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias, contados de 01 de janeiro a 30 de junho de 2015. Este termo tem vigência vinculada ao contrato nº 028/2014-SEARH/RN, passando a integrá-lo para todos os efeitos legais. Conforme explicitado no contrato a que este termo faz parte, esse poderá ser rescindido antecipadamente após a instalação e funcionamento integral dos equipamentos e serviços prestados pela empresa vencedora da licitação oriunda do processo administrativo nº 60.259/2012, o qual o objeto se iguala ao ora contratado.

Valor da contratação: A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte pagará mensalmente à contratada os seguintes valores: R\$ 3.354,79 (três mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos) à TELEMAR NORTE LESTE, e R\$ 860,51 (oitocentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos) à VECTRA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, perfazendo o valor global mensal de R\$ 4.215,30 (quatro mil, duzentos e quinze reais e trinta centavos). O valor total global pago à TELEMAR NORTE LESTE perfará o valor de R\$ 20.128,74 (vinte mil, cento e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos) e o valor global total pago à VECTRA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. perfará o valor de R\$ 5.163,06 (cinco mil, cento e sessenta e três reais e seis centavos), sendo então o valor global total do contrato de R\$ 25.291,80 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos), de acordo com os preços fixados no processo emergencial nº 250953/2014-3.

Dotação orçamentária: 05.101-03-122-0100-0001 - Proj/Ativ- 20880 - Manutenção e funcionamento da Defensoria Pública - Elemento de despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos 100 – Recursos Ordinários. No valor global de R\$ 25.291,80 (vinte e cinco mil duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

Fundamento legal: A contratação objeto deste documento obrigacional teve origem de acordo com o resultado e homologação da Dispensa por emergência a qual está vinculada, pelo que se observa do Processo Administrativo nº 250953/2014-3 SEARH/RN e tem como fundamentos o artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93, bem como à proposta da contratada. Nos casos omissos, as questões serão resolvidas pelo titular da pasta. Natal/RN, 13 de janeiro de 2015.

Jeanne Karenina Santiago Bezerra

Defensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Suely Rodrigues Nóbrega Pimentel

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – SEARH/RN
CNPJ SOB O Nº 08.241.788/0001-30

Leandro Allan Carvalho de Oliveira Gomes

TELEMAR NORTE LESTE
CNPJ SOB O Nº 33.000.118/0016-55

José Ademar de Azevedo

TELEMAR NORTE LESTE
CNPJ SOB O Nº 33.000.118/0016-55

Romualdo Romana Cavalcanti

VECTRA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ SOB O Nº 41.249.921/0001-70

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.356 NATAL, 14 DE JANEIRO DE 2015 • QUARTA-FEIRA

Portaria de nº 013/2015 - DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 9º, inciso XV e XVII da Lei Complementar Estadual de n. 251/2003, bem como considerando a necessidade de provimento de vagas no quadro de estagiários do curso de Direito da Defensoria Pública do Estado, RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** os Defensores Públicos abaixo nominados para compor a comissão do V Teste Seletivo para Estagiários da Defensoria Pública do Estado:

Presidente da Comissão: Clístenes Mikael de Lima Gadelha, matrícula de nº 197.773-3;

1º Membro Titular: Marcus Vinícius Soares Alves, matrícula de nº 210.580-2;

2º Membro Titular: Bruno Barros Gomes da Câmara, matrícula de nº 201.343-6;

1º Membro Suplente: Erika Karina Patrício de Souza, matrícula de nº 197.771-7;

2º Membro Suplente: Renata Alves Maia, matrícula de nº 197764-4;

3º Membro Suplente: Joana D'arc de Almeida Bezerra Carvalho, matrícula de nº 194.688-9;

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no órgão oficial.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado, em Natal, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e quinze.

Jeanne Karenina Santiago Bezerra

Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.356 NATAL, 14 DE JANEIRO DE 2015 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 014/2015 – DPGE

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94,

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, com anuência, a Defensora Pública Érika Karina Patrício de Souza, matrícula nº 197.771-7, titular da 4ª Defensoria Cível de Natal, para substituir cumulativamente com o exercício do cargo e coordenação especializada dos quais é titular, no período compreendido entre 01 a 31 de janeiro de 2015, as atribuições da 7ª Defensoria Cível de Natal, em razão do gozo de licença maternidade do titular do cargo, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2015.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA

Defensora Pública-Geral do Estado Rio Grande do Norte